1. OBJETIVO

A Política de Gerenciamento de Risco Socioambiental - PRSA tem como objetivo estabelecer os fundamentos da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL** associados ao processo de elaboração e implementação de sua PRSA - Política de Responsabilidade Socioambiental em conformidade com a resolução CMN nº 4.327/14 e integrada a Política de Gerenciamento de Risco Operacional.

Essa política é compatível com a natureza e o porte da **COOPERTEL** (cooperativa do segmento *"capital x empréstimos"* e que opera apenas na modalidade de crédito consignado), o grau de exposição ao risco socioambiental de suas ações e operações, observando, dessa forma, o princípio da relevância. Considera o volume de operações e com a complexidade de suas atividades, seus serviços e seus produtos, atendendo, assim, o princípio da proporcionalidade.

.

2. CONCEITO

Define-se o Risco Socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.

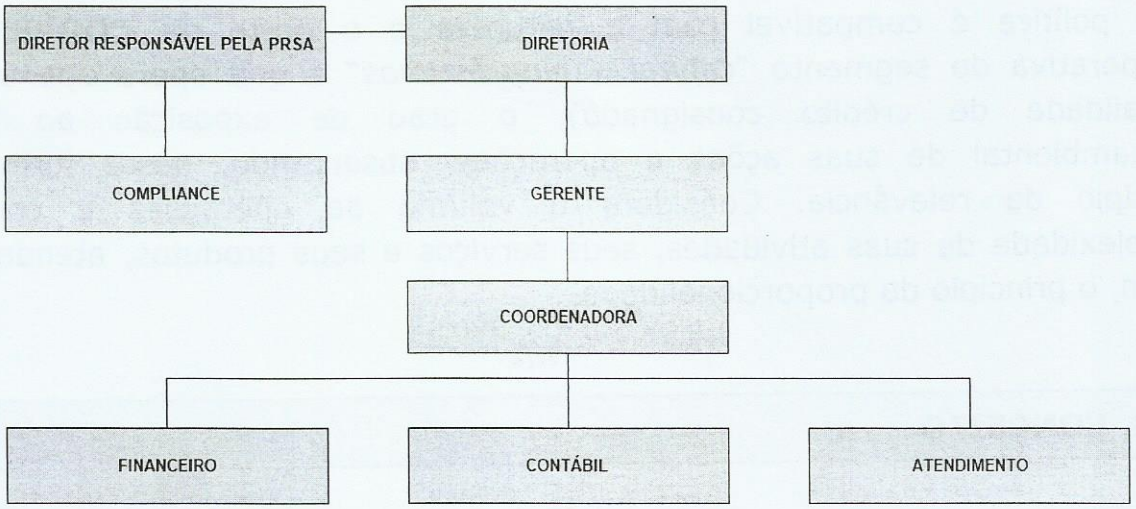
A Política de Responsabilidade Socioambiental da **COOPERTEL** tem como premissas, orientar os colaboradores, cooperados e todas as partes interessadas a desenvolver as melhores práticas e procedimentos de responsabilidade socioambiental.

3. ABRANGÊNCIA

As regras explicitadas na política aplicam-se a todos os colaboradores e prestadores de serviços relevantes da **COOPERTEL** no âmbito de suas atividades, atribuições e responsabilidades.

É obrigação de todo colaborador ou prestador de serviço relevante conhecer e praticar às diretrizes desta política.

4. ESTRUTURA



Para a condução da Política de Gerenciamento de Risco Socioambiental a **COOPERTEL** conta com a seguinte estrutura:

4.1. Diretoria Executiva

Responsável pela revisão e aprovação da Política e condução da Gestão do Risco Socioambiental, abrangendo o processo de tomada de decisões / ações de prevenção e mitigação do risco Socioambiental, abrangendo:

a) Avaliar e aprovar a Política de Responsabilidade Socioambiental da **COOPERTEL** e as propostas de atualizações e/ou alterações desta Política;

b) Propor as alterações que julgar necessárias nesta Política;

c) Formalizar a PRSA e assegurar sua divulgação interna e externa;

d) Apoiar as áreas da **COOPERTEL** na implementação desta política;

e) Desenvolver, em conjunto com a gerência, o treinamento sobre esta política;

f) Avaliar e mensurar o desempenho da **COOPERTEL** em relação a esta política;

g) Reavaliar esta política a cada 5 (cinco) anos.

4.2. Diretor responsável por Gerenciamento de Risco Socioambiental - Estrutura Simplificada

Responsável pelo acompanhamento e supervisão quanto a adequada execução do gerenciamento do risco socioambiental, abrangendo:

i. Supervisão quanto ao desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de risco ambiental, visando seu contínuo aperfeiçoamento;

ii. Participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de risco ambiental, auxiliando e subsidiando a Diretoria Executiva.

4.3. Gerente

Responsável pelo Gerenciamento do Risco socioambiental no âmbito das áreas/processos sob sua supervisão abrangendo:

i. Responder pelo cumprimento desta Política;

ii. Envolver as áreas pertinentes na adesão e comprometimento em relação às responsabilidades socioambientais.

4.4. *Compliance* (Coordenação)

Responsável pela execução de atividades periódicas de gerenciamento e monitoramento de Risco Operacional, abrangendo:

i. Documentação das políticas, estratégias, rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos conforme diretrizes da Administração;

ii. Suporte ao gerente conforme necessidade e relevância dos fatos;

iii. Avaliação e monitoramento do risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da instituição mediante acompanhamento quanto ao cumprimento de compromissos regulatórios;

iv. Apoio e suporte a Diretoria Executiva responsável por Gerenciamento de Riscos na elaboração de relatórios gerenciais periódicos versando sobre o desempenho da estrutura de gerenciamento de risco operacional.

5. DIRETRIZES

A Diretoria da **COOPERTEL** definiu seu compromisso no sentido de estabelecer as diretrizes para o contínuo aprimoramento da Política de Gerenciamento de Risco Socioambiental, que pautará o comportamento dos seus associados, colaboradores, fornecedores e parceiros em conformidade com os princípios socioambientais, em especial boas práticas relacionadas a:

i. Gestão de recursos humanos;
ii. Análise e Concessão de Operações de Crédito;
iii. Contratação e relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços;
iv. Ações de mitigação de riscos decorrentes de vínculo com associados com práticas ambientais, fornecedores, trabalhistas em desacordo com leis, normas e regulamentação vigente;
v. Relacionamento com os associados e usuários de produtos e serviços;
vi. Adoção dos princípios da responsabilidade socioambiental da empresa mantenedora.

A **COOPERTEL** aplicará melhoria contínua do ambiente de trabalho, além de ações socioambientais que gerem impacto positivo para a sociedade.

6. GOVERNANÇA

A Diretoria Executiva considera que o grau de exposição ao risco socioambiental não é significativo haja vista operar apenas e tão somente com crédito consignado para pessoas físicas, colaboradores do Grupo Telefônica.

Como ação mitigadora de riscos a **COOPERTEL** incluiu cláusula nos contratos de abertura de crédito a declaração da responsabilidade socioambiental onde o associado se compromete a não utilizar os recursos de forma a não utilizar mão de obra infantil, em condições de trabalho escravo ou dar rigoroso cumprimento às leis e regulamentos destinados à proteção ao meio ambiente, dentre outras ações.

O Processo de Governança será desenvolvido por meio de atividades sistemáticas de avaliação dos riscos, abrangendo:

i. Ações de monitoramento e aperfeiçoamento das ações que gerem impactos socioambientais positivos para ambiente de trabalho e para a sociedade;

ii. Adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na PRSA;

iii. Avaliação anual pela Diretoria Executiva.

6.1. GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL

O Processo de Gerenciamento de Risco Socioambiental será implementado através das seguintes atividades:

i. Elaboração e revisão anual dos principais riscos de exposição socioambiental consolidados em Matriz de Risco Socioambiental;

ii. Elaboração e manutenção de plano de ação para implementação da PRSA com acompanhamento periódico pela Diretoria Executiva;

iii. Registro em Ata da Diretoria Executiva de Ocorrências de eventos com ou sem perda financeira que possam expor a Cooperativa a riscos de imagem e/ou perdas decorrentes de reclamações trabalhistas, reclamações de clientes e/ou descumprimento de dispositivos regulamentares;

iv. Consolidação das informações gerenciais de avaliação de riscos e de acompanhamento da evolução dos planos de ação de implementação da PRSA e reporte para avaliação da Diretoria Executiva.

6.2. DAS ATIVIDADES INTERNAS

As seguintes atividades internas relacionadas a processos e práticas internas da **COOPERTEL** que possam causar impacto socioambiental, serão objeto de avaliação de risco e de monitoramento por meio de acompanhamento por parte dos gestores das áreas:

i. Processos de contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços;
ii. Padrão de atendimento a associado se usuários dos produtos e serviços da Instituição;
iii. Consumo de recursos sustentáveis gerando economia no consumo de energia e de recursos naturais;
iv. Gestão adequada de resíduos;
v. Aspectos relacionados a demandas trabalhistas, benefícios legais e espontâneos, condições e ambiente de trabalho.

7. MONITORAMENTO

A **COOPERTEL** manterá acompanhamento sistemático de informações publicamente disponíveis sobre notícias desabonadoras e listas restritivas sobre o descumprimento de leis e regulamentos socioambientais, visando a identificação de situações que possam expor a instituição a riscos socioambientais e de imagem.

a) Fontes de Informações Internas para Monitoramento:

i. Listas Restritivas: Consulta Google ou outras listas;
ii. Reclamações de Ouvidoria ou Canal de Denúncias;
iii. Reclamações Internas: Assédio Moral e Assédio Sexual;
iv. Multas Trabalhistas, Contingências e Indenizações;
v. Canal de Denúncias e/ou eventos de desvio de conduta;
vi. Incidentes de segurança com associados e colaboradores.

Os registros serão submetidos ao Gestor da Área envolvida e ao Diretor Responsável para deliberações sobre soluções adotadas/ações corretivas a serem implementadas.

8. APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA

Esta Política de Gerenciamento de Risco Socioambiental está aprovada pela Diretoria Executiva e será publicada e comunicada para todos os colaboradores e partes externas relevantes para o necessário cumprimento. A divulgação eletrônica para as partes interessadas se dará por meio do sitio oficial da instituição, redes sociais, correio eletrônico, etc.

Para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia esta Política será revisada a cada 5 anos ou quando mudanças significativas exigirem.

A **COOPERTEL** deverá: designar diretor responsável pelo cumprimento da PRSA, formalizar a PRSA e assegurar sua divulgação interna e externa e manter documentação relativa à PRSA à disposição do Banco Central do Brasil.

9. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA

Resolução Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.327/14
Resolução CMN nº 4.557/17
Resolução CMN nº 4.606/17

Maria Aparecida Pereira
Diretora Presidente

Valdeci Pereira de Souza
Diretor Secretário

Natalino Hofer Junior
Diretor Tesoureiro